



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 507

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ANULA DO
TAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº .. 4.320/64 e autorização constante da Lei Municipal nº 1021/83, em ' seu artº 1º, § único, ítem "a";

DECRETA:

Artº 1º - Fica aberto, nas dotações do Orçamento Vigente, ' os seguintes Créditos Suplementares:

01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

3132- Outros Serviços e encargos 44.125,00

Artº 2º - Os recursos necessários a abertura do Crédito Su plementar acima especificado, são os constantes da anulação das se guintes dotações, do Orçamento Vigente:

01- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

3111- Pessoal Civil 7.166,00

3113- Obrigações Patronais 4.463,00

3120- Material de Consumo 32.496,00

Soma..... 44.125,00

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 26 de Dezembro de 1983

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal

REGINA DE FATIMA RODRIGUES

Secretária